

DECRETO 031/2012

EMENTA: Autoriza a movimentação de dotações Orçamentárias e da Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 4.237/2011, de 28 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Secretário de Administração, nomeado pela Portaria nº 006/2009, autorizado a executar as ações correspondentes as dotações orçamentárias pertencentes aos Encargos Gerais da Cidade do Paulista - Encargos sob Supervisão da Secretaria de Finanças, bem como promover movimentação de valores, observado a legislação pertinente, conforme discriminado a seguir:

Recurso do Tesouro - Em R\$

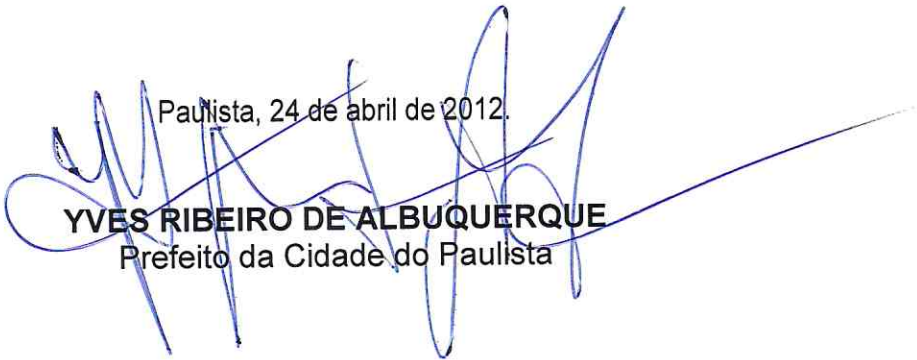
3.3000	Encargos Gerais da Cidade do Paulista	
3.3002	Encargos sob Supervisão da Secretaria de Finanças	
28.841.4021.9.017	Parcelamento de Débitos Com o PASEP	
3.3.90.92-01	Despesas de Exercícios Anteriores	450.000,00
TOTAL		450.000,00

Parágrafo Único - As ações previstas no caput visam garantir os objetivos e metas previstos no Plano Plurianual de Ações e na Lei Orçamentária Anual vigente, ficando o referido secretário, responsável pela ordenação de Despesas das dotações elencadas neste artigo, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 24 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 24 de abril de 2012.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista